

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PREDITIVA DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE – CICC

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva e preditiva de engenharia civil, elétrica, eletrônica e mecânica objetivando executar toda e qualquer manutenção de caráter predial nas instalações do CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE – CICC, situado na Rua Carmo Neto s/nº esquina com Rua Benedito Hipólito – Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ, conforme especificação dos serviços constantes no presente Termo de Referência.

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de bem comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço de manutenção predial se justifica na necessidade de conservação do Patrimônio Público, bem como na manutenção do ambiente adequado ao trabalho dos Servidores Públicos e demais usuários das instalações da edificação, composta de 05 pavimentos, totalizando aproximadamente 16.200 metros quadrados; incluindo áreas descobertas e de estacionamento.

Sua característica singular sugere ações contínuas nas áreas técnicas de operação de sistemas, de supervisão predial e nas ações de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em todas as instalações prediais que compõem o Centro Integrado de Comando e Controle – CICC.

A interrupção dos serviços técnicos de supervisão e manutenção predial comprometem a continuidade das atividades operacionais, inteligência e planejamento que garantem a segurança e defesa social no Estado do Rio.

Vale ressaltar que se trata de um prédio que reúne diversos órgãos relacionados à defesa social e cujos trabalhos in loco constituem requisitos indispensáveis para o desempenho das devidas funções públicas.

Este Termo de Referência não contempla as manutenções nos seguintes equipamentos: Cabine blindada, Subestação (Transformadores e painéis de comandos), Geradores e Sala de nobreaks.

3 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva de Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecânica objetivando executar toda e qualquer manutenção predial nas instalações do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, situado na Rua Carmo Neto s/nº esquina com

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Rua Benedito Hipólito – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, pelo período e 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite de sessenta meses, conforme o art. 57, inc. II da lei nº 8.666/93.

3.1. Especificação sumária;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Manutenção predial, descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, ferramental específico, material e componentes.	Serviço	1
	Código do Item: 0326.001.0008 (ID - 112756)		

3.2. Especificação detalhada:

3.2.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Prestação de serviços técnicos especializados de natureza continuada para prestação dos serviços de manutenção predial; com postos de trabalho por demanda, residente e chamados de assistência técnica operacional de urgência; incluindo peças, equipamentos, componentes, insumos e ferramentais para realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais da edificação, destinados a preservar as características de desempenho técnico, confiabilidade e eficiência operacional dos componentes, instalações, estruturas e sistemas não contingenciados por garantias de fabricantes e/ou instaladores, materializados em dispositivos físicos de natureza mecânica, civil, hidro sanitárias, elétrica, eletromecânica; informatizados ou não, assim como estruturas, revestimentos, vedações, esquadrias, sinalização, coberturas, impermeabilizações e pavimentações, com adequação e atualização dos respectivos softwares de automação e seus correlacionados.

3.2.2. META FÍSICA:

Destacam-se as seguintes áreas de maior relevância por pavimento:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Pavimento Térreo – Reservatórios inferiores, Casas de máquinas de Incêndio e bombas, Subestação (transformadores, Painel de Proteção dos Transformadores - PPTs), Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBTs 1 e 2) e Painel de Média Tensão);

Pavimento Técnico – Sala cofre, Sala Segura, Racks Telecom. Estes equipamentos não estão no escopo deste estudo técnico preliminar;

2º Pavimento – atendimento 190, SAMU 192, CBMERJ 193, Despacho, Vídeo Wall;

3º Pavimento – Sala de gerenciamento de crise, Superintendências operacionais;

Cobertura – Reservatórios superiores, Heliponto, Condensadoras e Casas de máquina de ar condicionado.

Características da Edificação

Prédio composto por 05 pavimentos possui aproximadamente 16.200 metros quadrados, incluindo:

- 6.572 m² de área descoberta (estacionamento descoberto, área de circulação e manobra, calçamento, jardins, terraço descoberto na cobertura);
- 41,35 m² de área restrita (PTR (OI), blindada, chave a gás, tanque de diesel);
- 995 m² de área coberta;
- 400 m² de área de escadas;
- 25 m² de área de shafts;
- 45 m² de área de elevadores;
- 165 m² de área de banheiros masculinos;
- 133 m² de área de banheiros femininos;
- 20 m² de área de banheiros PNE;
- 192 m² de área de copas;
- 1.795 m² de área comuns;
- 5.870 m² de área de trabalho;
- 1.385 m² pele de vidro fumê;
- 3.065 m² chapa de alumínio composto do tipo ACM;
- 67 unidades de vasos sanitários;
- 17 unidades de mictórios;
- 78 unidades de lavatórios;
- 12 unidades de chuveiros elétricos.

3.2.2.1. MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Relação de materiais e equipamentos que compõem as especificações técnicas dos projetos de Arquitetura e Instalações Prediais do **Centro Integrado de Comando e Controle - CICC**.

3.2.2.2. PISOS

Bloco de concreto intertravado;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Porcelanato retificado 40 x 40 cm acabamento natural;
Cimentado liso plaqueado modulação 80 x 80 cm com junta plástica;
Cimentado liso polido;
Piso vinílico em manta espessura 3mm;
Carpete de nylon em manta;
Piso vinílico acústico em placas;
Granito verde ubatuba polido com friso antiderrapante;
Granito verde ubatuba rústico;
Granito nacional branco;
Piso emborrachado;
Piso elevado em placas 60 x 60 cm com acabamento vinílico e granito.

3.2.2.3. PAREDES / REVESTIMENTOS

Emassamento e pintura acrílica;
Cerâmica esmaltada 20 x 20 cm;
MDF com laminado em madeira natural;
Climatex;
Gesso estuque;
Painel acústico absorvente em tecido;
Emboço, emassamento e pintura;
Cerâmica 20 x20 cm;
Divisória naval em painéis 1,25mm acabamento laminado melamínico;
Placa de alumínio composto do tipo ACM que compõem as fachadas;
Pintura proteção passiva em estrutura metálica;
Revestimento epóxi, pintura poliuretano e demarcação aeroviária em heliponto.

3.2.2.4. TETOS

Forro em gesso acartonado estruturado, emassado e pintado;
Forro acústico 62,5 x 62,5 cm;
Forro mineral em placa 50 x 50 cm.

3.2.2.5. RODAPÉS

Rodapé em madeira 2 x10 cm acabamento em pintura natural;
Granito verde ubatuba 2 x 10 cm;
Argamassa de cimento 2 x 10 cm;
Porcelanato retificado 40 x 40 cm acabamento natural.

3.2.2.6. VIDROS / ESPELHOS

Vidro laminado refletivo fumê 8mm que compõem as fachadas do tipo pele de vidro;
Vidro laminado 20mm;
Vidro blindado laminado 38mm nível III-A;
Vidro laminado incolor 4mm;
Espelho cristal 4mm.

3.2.2.7. BANCADAS / LOUÇAS / METAIS

Bancada em granito nacional preto;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Bancada em mármore;
Cuba de pia em aço inox, 500 x 400 x 200 mm;
Válvula de escoamento;
Sifão em aço inox;
Lavatório de louça de sobrepor, médio luxo, sem ladrão, 53 x 13 cm;
Bacia de louça com caixa acoplada 35 x 35 x 35 cm;
Assento plástico popular;
Torneira de bancada nos lavatórios e lavabos, com fechamento automático;
Torneira de tanque com arejador, metal cromado ½” x 17 cm;
Torneiras de jardim, metal cromado ½” x 10 cm;
Chuveiro elétrico 110/220V com braço de ½ e registro de pressão de ¾” com canopla e volante cromados;
Tanque de louça 520 x 520 cm, 30 litros com esfregador.

3.2.2.8. ESQUADRIAS

Porta 01 folha em madeira revestimento fórmica;
Porta 02 folhas em madeira revestimento fórmica;
Porta 01 folha em vidro temperado;
Porta 02 folhas em vidro temperado;
Porta 01 folha em alumínio pintura eletrostática;
Porta 02 folhas em alumínio pintura eletrostática;
Porta corta-fogo 01 folha;
Porta acústica tecido 02 folhas;
Janela Maxim-ar.

3.2.2.9. LÂMPADAS / LUMINÁRIAS

Luminária para 4 lâmpadas de Led 9w, embutir em forro modulado, corpo e aletas anti-ofuscante em alumínio;
Luminária para 4 lâmpadas de Led 9w, embutir em forro de gesso, refletor em chapa de aço pintado e difusor em policarbonato leitoso;
Luminária para 2 lâmpadas Led 9w, embutir em forro modulado, defletor de luz indireta;
Luminária para 1 lâmpada Led 18w, sobrepor com refletor em “v”;
Arandela em alumínio com difusor em vidro para 01 lâmpada Led 12w;
Luminária cilíndrica para 1 lâmpada vapor metálico tubular bilateral de 250w;
Lâmpada tubular Led 9w;
Lâmpada tubular Led 18w;
Painel de embutir Led 16w;
Lâmpada Led base E-27 12W;
Lâmpada Led dicroica 6W;
Lâmpada Led par 38W;
Lâmpada vapor metálico tubular bilateral 250w;
Reator alto fator de potência - lâmpada vapor metálico tubular bilateral 250w;
Poste com luminária de Led Alto Brilho;

3.2.3. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

CIVIS: compreendem as estruturas, alvenarias, vedações, estanqueidades, pisos internos e externos, revestimentos internos e de fachada, coberturas, impermeabilizações de pisos e reservatórios de água, esquadrias, elementos divisórios, vidros internos e de fachada, marcenaria, serralheria e sinalização aeroviária e letreiros, sem exclusão de seus respectivos insumos, peças, equipamentos, componentes e ferramentais para realização das manutenções destinadas a preservar as características de desempenho técnico, confiabilidade e eficiência operacional das instalações e estruturas.

3.2.3.1. ELÉTRICAS: compreendem a totalidade dos circuitos que compõem os sistemas de redes elétricas, desde o limite de responsabilidade da concessionária de fornecimento de energia até ao limite de inserção nos equipamentos de utilização, incluindo quadros de medidores, de distribuição, calhas, pontos de utilização, redes de energia comum e estabilizada, assim como as redes de aterramento e de iluminação de emergência, sem exclusão de seus respectivos insumos, peças, equipamentos, componentes e ferramentais para realização das manutenções destinadas, preservando características de desempenho técnico, confiabilidade e eficiência operacional das instalações e sistemas.

3.2.3.2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS: compreendem todos os sistemas de redes de águas tratadas, servidas, pluviais e de esgoto, desde o limite de inserção destas nas áreas de domínio da edificação até as suas inserções nas redes públicas, incluindo alimentadores, manobras, registros, filtros, válvulas, boias, tubos, conexões, reservatórios superiores e inferiores, sistemas de bombeamento, sem exclusão de seus respectivos insumos, peças, equipamentos, componentes e ferramentais para realização das manutenções destinadas a preservar as características de desempenho técnico, confiabilidade e eficiência operacional das instalações e sistemas.

3.2.3.3. EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS

São os recursos técnicos afeitos ao pleno exercício das atividades prescritas pelo CBO para cada profissão prescrita no contrato, tais como: amperímetro; voltímetro; multímetro,

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

certificador para cabeamento estruturado CAT6e e demais instrumentos de teste; mala de ferramentas contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria, entre outros.

3.2.3.4. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

São os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares, capas plásticas, entre outros.

3.2.3.5. CONSERVAÇÃO

Conjunto de atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação, ou seja, o conjunto de medidas de caráter operacional – intervenções técnicas e científicas, periódicas ou permanentes que visam a conter as deteriorações em seu início, e que em geral se fazem necessárias com relação às partes da edificação que carecem de renovação periódica.

3.2.3.6. MANUTENÇÃO

Conjunto de atividades técnicas e administrativas a serem realizadas, de natureza preventiva, corretiva e preditiva para preservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes, com vistas à preservação da vida útil e ponto ótimo de operação dos equipamentos, instalações, sistemas ou suas partes, assim como a segurança dos seus usuários.

Por “manutenção” entende-se, também, o atendimento pela Contratada de novas demandas da Secretaria de Estado de Polícia Militar por serviços tipo: instalação, remanejamento ou supressão de circuitos com pontos da rede estruturada ou não; instalação de novos pontos de água ou esgoto; instalação e/ou remanejamento de circuitos elétricos para atendimento a pontos ou equipamentos específicos; substituição ou adaptação de circuitos elétricos, luminárias, lâmpadas e tomadas, bem como instalação de filtros de água potável e outros serviços de menor monta que preservem a funcionalidade e a salubridade das instalações.

Por manutenção corretiva temos a atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação. A manutenção corretiva compreende, igualmente, o serviço de reparo em partes e elementos danificados ou

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

com mau funcionamento, a substituição de partes consumíveis como lâmpadas, reatores, chaves elétricas, tomadas, disjuntores, contactoras, fusíveis, interruptores, fios, cabos coaxiais, torneiras, registros, válvulas, maçanetas, e intervenções visando manter a capacidade funcional do Centro Integrado de Comando e Controle, como o desentupimento de canalizações, ralos, caixas de gordura e pontos de utilização, dentre outras atividades concernentes e de monta compatível com o objeto do contrato.

Por manutenção predial emergencial, com exemplo, temos as situações como: curto-circuito, falta de energia da concessionária, princípio de incêndio, interrupção na alimentação de computadores, bomba de recalque, vazamentos, infiltrações e etc.

3.2.3.7. PLANO DE MANUTENÇÃO

Conjunto de inspeções periódicas mínimas destinadas a evitar a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação, definidas em função das características dos componentes da edificação e orientação técnica dos fabricantes ou fornecedores quando aplicável.

3.2.3.8. MATERIAL BÁSICO/CONSUMO

São os materiais de uso contínuo e insumos necessários a execução dos serviços de manutenção.

3.2.3.9. MATERIAIS DE REPOSIÇÃO

São os materiais que por defeito, quebra, fadiga ou por fim da vida útil, necessitem serem substituídos nos equipamentos e sistemas.

3.2.4. ADEQUAÇÕES / ATUALIZAÇÕES

Compreende a execução de serviços eventuais para adequação das instalações prediais ou das atualizações de equipamentos, componentes, software que sejam caracterizados pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, como serviços necessários a serem executados.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

3.2.5. EQUIPE TÉCNICA

Para fins de execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer e manter equipe técnica constituída por postos de serviços, distribuídos segundo as categorias, escalas, jornadas de trabalho, quantidade de profissionais e de postos de serviço, conforme retratado na planilha a seguir:

CBO	PROFISSÃO	POSTOS	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
2143-15	Engenheiro Eletricista	1	Seg à Sex	8h00 às 17h00
3131-05	Eletrotécnico, Especialidade em Monitoramento e Elétrica	1	24 Horas escala 24x72	8h00 às 08h00
3121-05	Técnico em Edificações	1	Seg à Sex	8h00 às 17h00
3131-05	Técnico Eletrotécnico, Especialidade em Subestação	1	Seg à Sex	8h00 às 17h00
7141-10	Bombeiro Hidráulico Encanador	1	Seg à Sex	8h00 às 17h00
3516-05	Técnico em Segurança do Trabalho	1	Seg à Sex	8h00 às 17h00
7156-15	Eletricista	1	Seg à Sex	8h00 às 17h00

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

7156-15	Ajudante de Eletricista	1	Seg à Sex	8h00 às 17h00
7152-10	Pedreiro	1	Seg à Sex	8h00 às 17h00
7170-20	Ajudantes de Obras	2	Seg à Sex	8h00 às 17h00
7166-10	Pintor	1	Seg à Sex	8h00 às 17h00

Poderão ser requisitados, sob demanda específica, os serviços de Engenheiro Mecânico, Engenheiro Civil, Arquiteto, Eletrotécnicos com especialidade em rede integrada, Gesseiro, Vidraceiro, Serralheiro, Marceneiro, Carpinteiro, Pintor, Pedreiro, Bombeiro Hidráulico e outros serviços profissionais necessários à manutenção predial.

A equipe técnica residente deverá permanecer no Centro Integrado de Comando e Controle, dentro do horário previsto, respeitado o horário do almoço, podendo ser parcialmente remanejada, de acordo com a previsão do PMOC e/ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

O endereço de permanência fixa para fins de trabalho das equipes é a Rua Carmo Neto s/nº esquina com Rua Benedito Hipólito – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

A Contratada deverá ter controle de ponto próprio para os seus funcionários. Em caso de faltas, o posto deve ter cobertura assumindo as atribuições em até 02(duas) horas, apresentando a justificativa à Comissão de Fiscalização. Não havendo a cobertura, o valor referente ao dia de serviço do profissional será descontado da fatura mensal paga pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro à empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

A Contratada ficará instalada em sala (s) exclusivamente destinada (s) a este fim, onde os profissionais deverão se apresentar já uniformizados, e utilizando o crachá da Contratada.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados na forma da legislação específica e em conformidade com as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, mantendo-se constantemente atualizados nas suas áreas de atuação.

Para fins do presente, e com referência no documento regularizador CBO – Classificação Brasileira de Ocupações (Portaria MTE nº 397/2002, versão 2.2.1 - 2010), seguem as atividades, em forma sumária, a serem exercidas pelos profissionais:

- a) 2143-15 Engenheiro Eletricista:** Trabalham em ramos de atividade econômica variados. Na área industrial, encontram-se na fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e eletrônicos e de equipamentos de telecomunicação. É expressiva a presença desses profissionais na atividade de serviços de apoio à indústria, tais como empresas de manutenção, na geração, distribuição e transmissão de energia elétrica, água e gás, e na construção civil. Trabalham em empresas pequenas, médias e grandes nas áreas pública e privada, como empregados ou prestadores de serviços. Suas atividades costumam se desenvolver em equipe multidisciplinar com supervisão ocasional. Em algumas atividades, podem estar submetidos a condições especiais de trabalho, por exemplo, grandes alturas, altas temperaturas, ruído intenso, exposição a material tóxico, alta tensão e radiação;
- b) 3131-05 Eletrotécnico:** Planejam atividades do trabalho, elaboram estudos e projetos, participam no desenvolvimento de processos, realizam projetos, operam sistemas elétricos e executam manutenção. Atuam na área comercial, gerenciam e treinam pessoas, asseguram a qualidade de produtos e serviços e aplicam normas e procedimentos de segurança no trabalho.;
- c) 3121-05 Técnico em Edificações:** Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

d) 7141-10 Bombeiro Hidráulico Encanador: atuam na construção civil, em empresas de eletricidade, gás e água quente, de captação, purificação e distribuição de água e de transporte aéreo e aquaviário. São empregados assalariados, com carteira assinada e trabalham em equipe, sob supervisão permanente. Trabalham em horários diurnos, em locais fechados ou a céu aberto. Frequentemente, são expostos a materiais tóxicos, altas temperaturas e ruídos;

e) 3516-05 Técnico em Segurança do Trabalho: Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle;

f) 7156-15 Ajudante de eletricitista: planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos;

g) Pedreiro: vinculam-se a atividades da construção civil e a áreas de serviços gerais em empresas industriais, comerciais ou de serviços. Os calceteiros e pedreiros trabalham, na sua maioria, por conta própria. Os pedreiros de chaminés industriais, de edificações, de mineração e de material refratário são predominantemente assalariados. Trabalham sob supervisão permanente, exceto o pedreiro que ocasionalmente tem seus trabalhos supervisionados. Podem realizar atividades em grandes alturas, em locais subterrâneos ou confinados, expostos a materiais tóxicos, radiação, ruído intenso, altas temperaturas e poluição do ar;

h) 7170-20 Servente/Ajudantes de obras: atuam na indústria de construção como assalariados com carteira assinada. O trabalho é realizado em equipe terceirizada ou própria,

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

com supervisão ocasional. O trabalho é a céu aberto, no período diurno. Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos, trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse, e ficam expostos à poeira e à radiação solar;

i) 7166-10 Pintor: pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc.;

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços contratados deverão ser realizados em postos fixos de trabalho localizados no prédio do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, situado na Rua Carmo Neto s/nº esquina com Rua Benedito Hipólito – Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Os recebimentos provisórios e definitivos se darão:

- a. No que se refere aos serviços de manutenção preventiva, após a realização de cada etapa de manutenção previamente estabelecida.

- b. No que se refere aos serviços de manutenção corretiva, após o atendimento das demandas apresentadas pela contratante.

Relatório do Plano de Manutenção de Operação e Controle:

- a. PMOC Provisório: entregue em até **05 (cinco) dias úteis** da data do início dos serviços, constante do documento de “Autorização de Início da Execução dos Serviços”;

- b. PMOC Definitivo: decorridos até **30 (trinta) dias úteis** da entrega do PMOC Provisório.

Relatório de Gestão do Sistema de Informação: decorridos até **30 (trinta) dias úteis** da entrega do PMOC Provisório;

Relatório Mensal: a ser entregue à Fiscalização do Contrato em até **02 (dois) dias úteis** após cada término de mês.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Executadas as etapas previstas no contrato, as mesmas serão recebidas por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Salvo se houver exigência a ser cumprido pelo judiciário, o processamento de aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da unidade de recebimento, na forma do disposto no parágrafo 3º. Do art. 77 do Decreto 3.149/80.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem haver executado, a contratada, contratos compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação.

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O pagamento será realizado de forma parcelada em cotas mensais sucessivas e em quantidades proporcionais ao prazo de duração do contrato.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9- GARANTIA:

O prazo de garantia dos equipamentos, componentes e peças originais substituídos, bem como dos serviços de reparo e manutenção corretiva serão iguais ao fornecido pelo fabricante ou de no mínimo 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos equipamentos, componentes e peças,

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

se for prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para PMERJ.

10– PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E CONTROLE:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

A execução da manutenção será apoiada por um Sistema de Informação, fornecido e implantado pela Contratada, constituído pelos seguintes pontos essenciais:

- a) Arquivo técnico da edificação que será organizado com a cópia de todos os documentos de projeto e construção, integrado ainda pelos catálogos, desenhos de fabricação e instruções montagem, manuais de manutenção e de operação, além dos termos de garantia fornecidos pelos fabricantes e fornecedores dos materiais, peças, componentes e sistemas da edificação;
- b) Metodologia de comunicação com a Fiscalização do contrato para a identificação das necessidades de atendimento de manutenção, para a autorização e o acompanhamento dos serviços pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, quando necessário, para a entrega de relatórios da execução do serviço e outros;
- c) Plano (s) de Manutenção (s) Operação e Conservação – PMOC Provisório e o Definitivo.

O PMOC Provisório servirá para atender os pontos críticos iniciais, tendo como hierarquia de prioridades: a revisão dos pontos que atendam os compartimentos técnicos essenciais ao funcionamento do prédio, os que causam danos a alguns sistemas e ao patrimônio, os que são objeto de reclamação recorrente, e por fim os demais.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

O PMOC Definitivo, a ser aprovado pela Fiscalização, será configurado pelos seguintes pontos essenciais:

- a)** Descrição e periodicidade das atividades a serem desenvolvidas, compreendendo o mínimo de rotinas de manutenção preventiva; planejamento e programação das atividades a serem realizadas no dia; data e horário das atividades; identificação da rotina para as ordens de serviço;
- b)** Recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse;
- c)** Identificação do ferramental, insumos básicos, materiais, e demais componentes a serem disponibilizados pela Contratada para a completa execução do serviço;
- d)** Coerência com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;
- e)** Contínuo processo de ajuste e complementação de todos os procedimentos de manutenção preventiva (prescritos na norma ABNT NBR 5674/99 – MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES), de modo a permanecerem sempre atualizados ao longo da evolução tecnológica e consistentes com as necessidades e experiência adquirida na gestão manutenção, sendo planejados ao longo de 52 (cinquenta e duas) semanas do ano.

Para as rotinas que porventura não estejam previstas nos Planos de Manutenção e necessárias para manter a capacidade funcional do Centro Integrado de Comando e Controle, serão seguidas as instruções do fabricante ou a própria experiência da Contratada como mantenedora de instalações do gênero, em comum acordo com a Secretaria de Estado de Polícia Militar.

A contratada deverá apresentar, em papel e forma digital, os seguintes relatórios à Fiscalização do Contrato, além de outros que poderão ser eventualmente solicitados, sempre assinado(s) pelo(s) Responsável(is) Técnico(s):

- a)** Relatório do Plano de Manutenção de Operação e Controle:
 - a1)** PMOC Provisório: entregue em até 05 (cinco) dias úteis da data do início dos serviços, constante do documento de “Autorização de Início da Execução dos Serviços”;
 - a2)** PMOC Definitivo: decorridos até 30 (trinta) dias úteis da entrega do PMOC Provisório.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

b) Relatório de Gestão do Sistema de Informação: decorridos até 30 (trinta) dias úteis da entrega do PMOC Provisório;

c) Relatório Mensal: a ser entregue à Fiscalização do Contrato em até 02 (dois) dias úteis após cada término de mês, seguindo os critérios da folha de rosto apresentada pela Fiscalização do Contrato, contendo entre outros pontos, os seguintes: Quantidades de chamados de serviços recebidos da fiscalização do Contrato, com possibilidades de filtragem por período e tipo de problema/solicitação; Relatórios gerenciais específicos; Histórico de serviços efetivamente realizados ou não, com os prazos de execução previstos no Contrato ou pela Fiscalização, a partir do início do mês; Informações sucintas sobre a situação dos sistemas, equipamentos e/ou instalações, indicando as deficiências e sugerindo correções; Acidentes de trabalho porventura ocorridos; Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de água e energia; detalhamento da situação em que se encontram os equipamentos objetos da operação e manutenção; Eventuais descrições de peças, materiais e demais componentes utilizados.

c.1) No caso das peças que serão ressarcidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, a justificativa para a cada utilização, e a prestação de contas de cada um dos seus valores deverão ser objeto capítulo específico do Relatório.

c.2) Será parte do relatório o resultado da inspeção termográfica nas instalações dos painéis de baixa tensão e dos quadros de distribuição, com as respectivas temperaturas dos pontos da instalação considerados críticos e indicando as providências a serem tomadas.

d) Relatório sobre o uso da energia elétrica e água potável: A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, relatórios técnicos com pareceres conclusivos sobre a forma mais eficiente e econômica quanto à demanda de material elétrico, tarifação de energia e consumo de água.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e reponsabilidades do CONTRATANTE:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos conforme especificados neste Termo;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros; e
- g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

13- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

14-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM RG. 107.330 Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier. Id. Func. 5082445-7

16 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

Função	Nome do Servidor	ID Funcional	Cargo	Lotação
Gestor Principal	Marcus Vinicius de P. Pinheiro de Andrade	5013871-5	Assistente II	SEPM/SSCC
Gestor Substituto	Carlos Vinicius Gomes de Assis	4248763-3	3º SGT PM	SEPM/SSCC
Fiscal	Roberto Antunes Ferreira	5013897-9	Assistente II	SEPM/SSCC

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Fiscal	Wesley dos Santos Ramos	5023756-0	Assistente II	SEPM/SSCC
Fiscal	Rodrigo Antunes Ferreira	5090189-3	Assistente II	SEPM/SSCC

17- CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Centro Integrado de Comando e Controle – CICC**, localizado na Rua Benedito Hipólito s/nº, Cidade Nova, RJ. Tel: 2276-6502 / 2276-6442 cicc.adm@seguranca.rj.gov.br;
- **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

19- ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO ANS

LOCAL E DATA DA CONFECÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:
Licitação Nº: ___/____

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
Total		

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. **(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

C	SAT		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Outros (especificar)	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Total	
--------------	--

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Total		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Total	
--------------	--

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II	Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
N	Serviço N	R\$		R\$		R\$

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	(indicar)					
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
I.	44 (quarenta e quatro) horas			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.			
II.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
III.	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
IV.	12 (doze) horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
V.	12 (doze) horas noturnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
	Outras (especificar)			
TOTAL				

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, deve ser observado o disposto no **item 4** do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa.

6. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas “a” e “b” do subitem 3.1. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGA DO	____1____ (30** x P*)		
SERVENTE	__1__ P*		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.

ÁREA EXTERNA - (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 3.2. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE	(2) PREÇO HOMEM-	(1x2) SUBTOTAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	(1/M ²)	MÊS (R\$)	(R\$/M ²)
ENCARREGADO	____1____ (30** x P*)		
SERVENTE	__1__ P*		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2.

ESQUADRIA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas “b” e “c” do subitem 3.3. do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) (1x2x3) Ki***	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUB- TOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	__1__ 30** x P*	16***	__1__ 188,76	(1)x(2)x(3)		
SERVENTE	__1__ P*	16***	__1__ 188,76	(1)x(2)x(3)		
TOTAL						

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

FACHADA ENVIDRAÇADA - FACE EXTERNA (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7,
de 2018)

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE DE (1/M ²)	(2) FREQÜÊNCIA NO SEMESTRE (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO SEMESTRE (HORAS)	(4) (1x2x3) Ke***	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	___1___ 4** x P*	8***	___1___ 1.132,6	(1)x(2)x(3))		
SERVENTE	_1_ P*	8***	___1___ 1.132,6	(1)x(2)x(3))		
TOTAL						

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.4.

ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR E ASSEMELHADOS

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	___1___ 30** x P*		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

SERVENTE	_1_		
	P*		
TOTAL			

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.5.

* Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke), deverão ser adequados à nova situação.

** Caso a relação entre serventes e encarregados seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke), deverão ser adequados à nova situação.

*** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada, em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke), deverão ser adequados à nova situação.

7. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
I - Área Interna			
II - Área Externa			
III - Esquadria Externa			
IV - Fachada Envidraçada			

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

V - Área Médico- Hospitalar			
Outras (especificar)			
TOTAL			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

1.1. Para aferição do cumprimento do contrato serão utilizados indicadores de “Níveis de serviços”.

1.1.1. “Níveis de Serviços” são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados com os serviços contratados. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores em desacordo com a qualidade exigida para os serviços objeto deste Termo de Referência, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA;

1.1.2. A execução dos serviços será fiscalizada pela CONTRATANTE, que fará o acompanhamento da qualidade e dos “Níveis de Serviços” alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo.

1.2. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO: Planilha de Subitens (SUB) em Desacordo e suas valorações (subitem 1.9.), registrados pelo Núcleo de Gestão Administrativa e informados por e-mail à empresa CONTRATADA;

1.3. INÍCIO DA VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato;

1.4. META A CUMPRIR: $\sum \text{SUB} = 0$ a 1,0 (zero a um) Obs.: Indicadores em desacordo contidos na tabela constante do subitem 1.9.;

1.5. MECANISMO DE CÁLCULO: Cada SUBITEM será valorado segundo planilha abaixo (subitem 1.9.) para serem somados conforme fórmula: $X = (10 - \sum \text{SUB}) / 10$;

1.6. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO: O não cumprimento da meta acima estabelecida ensejará ao pagamento proporcional dos serviços realizados no período, calculados em conformidade com os percentuais previstos no quadro abaixo:

$0,90 \leq X < 1,00$	=	Pagamento de 100% da fatura mensal
$0,75 \leq X < 0,90$	=	Pagamento proporcional ao fator X
$X < 0,75$	=	Pagamento proporcional ao fator X, passível de aplicação de multas conforme Item 15.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

1.7. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** A Aplicação do presente ANS na avaliação da qualidade dos serviços deverá ser dividida em 03 (três) fases distintas como segue:

1.7.1. Fase inicial: até (trinta) 30 dias do efetivo início da execução: momento no qual os indicadores de níveis de serviço serão apenas medidos e apresentados à CONTRATADA, sem que haja a aplicação do sistema de ajustes dos pagamentos e/ou sanções;

1.7.2. Fase de transição: De 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias do efetivo início da execução: momento no qual os indicadores de níveis de serviço serão reavaliados, passando a ser medidos nos novos moldes definidos com bases nos dados reais colhidos na fase anterior, sendo, entretanto os ajustes de pagamentos e/ou sanções aplicadas apenas na razão de 50% (cinquenta por cento) dos percentuais previstos nas faixas de ajuste no pagamento;

1.7.3. Fase de aplicação: após 61 (sessenta e um) dias do efetivo início da execução: momento no qual o presente ANS será plenamente aplicado com todas as suas consequências contratuais.

1.8. Deverão ser registradas todas as ocorrências que venham a impossibilitar ou dificultar a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, de maneira a ser considerado no cálculo final do fator de qualidade geral;

1.9. Planilha de valoração de SUBITEMS em DESACORDO:

1.9.1. Deixar de executar os seguintes serviços:

SUBITEM (SUB)	1. DISCRIMINAÇÃO DO SUBITEM EM DESACORDO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALORAÇÃO DO SUBITEM EM DESACORDO (%)
A	Cumprir o cronograma dos serviços programados na sua íntegra, deixando serviços incompletos e/ou mal acabados, trazendo com isso transtornos ao local trabalhado;	0,20
B	Rasgar e recompor paredes;	0,10
C	Vedar furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede, dentre outros;	0,10
D	Fixar suportes, quadros e outros objetos em paredes, dentre outros;	0,10
E	Abrir e recompor solo ou paredes para conserto de tubulações;	0,10
F	Rejuntar bacias sanitárias e cerâmicas em áreas de piso molhado;	0,15

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

G	Fixar lixeiras, placas ou outros suportes no solo ou em paredes;	0,10
H	Impermeabilizar pontos de vazamento em lajes;	0,15
I	Assentar pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição de revestimentos;	0,15
J	Remover e reconstituir rebocos e chapiscos;	0,10
K	Abrir vãos em alvenaria;	0,10
L	Executar pequenas construções, quando necessárias;	0,15
M	Realizar emassamento, raspagem, pinturas e aplicação de outros revestimentos em geral;	0,10
N	Realizar emassamento, raspagem e pinturas dos tetos de gesso;	0,10
O	Lixar tetos e paredes com reboco e massas;	0,10
P	Remover pinturas e revestimentos antigos ou danificados;	0,10
Q	Realizar retoques, reaplicando tintas ou revestimentos;	0,10
R	Pintar meio-fios, vasos e caixas de inspeção;	0,10
S	Pintar grades de ferro;	0,10
T	Pintar demarcações e orientações do estacionamento e outras áreas;	0,10
U	Retocar pintura do heliponto;	0,15
V	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidrossanitárias e hidráulicas;	0,15
W	Instalar acessórios e equipamentos hidrossanitários e hidráulicos;	0,15
X	Realizar testes operacionais dos equipamentos hidrossanitários e hidráulicos;	0,15
Y	Regular a pressão nas tubulações hidrossanitárias e hidráulicas;	0,15
Z	Inspeccionar, semanalmente, as instalações hidrossanitárias e hidráulicas dos banheiros e das copas, verificando a existência de vazamentos;	0,15
AA	Substituir e reparar as válvulas hidrossanitárias e hidráulicas;	0,15
AB	Limpar e desobstruir ralos, calhas, dutos, caixas secas e sinfonadas;	0,15
AC	Desobstruir vasos sanitários e mictórios;	0,15
AD	Revisar as bombas, manômetros, válvulas, registros, conexões, filtros e tubulações do sistema de recalque;	0,15
AE	Vistoriar os reservatórios d'água;	0,15

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

AF	Vistoriar os metais sanitários, válvulas de descarga, conexões, registros, boias e outros relacionados com o sistema hidrossanitário e hidráulico;	0,15
AG	Verificar o funcionamento das bombas de recalque;	0,15
AH	Consertar e substituir as peças hidrossanitárias e hidráulicas, quando necessário;	0,15
AI	Montar e desmontar estantes e armários;	0,15
AJ	Aplicar/substituir laminado melamínico em portas, armários e estantes, dentre outros;	0,15
AK	Instalar/substituir fechaduras;	0,10
AL	Regular portas;	0,10
AM	Instalar/substituir molas aéreas nas portas;	0,10
AN	Regular a pressão das molas aéreas;	0,10
AO	Executar manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras das portas;	0,10
AP	Instalar/substituir dobradiças;	0,10
AQ	Instalar/substituir fechadura tetra;	0,10
AR	Instalar batedores de portas;	0,10
AS	Montar e desmontar estações de trabalho;	0,15
AT	Montar e desmontar divisórias;	0,15
AU	Substituir tomadas, interruptores, lâmpadas (mais de 11000 lâmpadas instaladas no Edifício Sede, sua Ampliação e Prédios Anexos), luminárias danificadas, disjuntores, transposição de circuitos elétricos e quaisquer outros componentes;	0,15
AV	Revisar e realizar operação dos quadros de distribuição de energia elétrica (QDN, QDE, QFC, QDG);	0,15
AW	Realizar Manutenção e operação dos disjuntores;	0,15
AX	Monitorar a temperatura dos disjuntores, efetuando as substituições quando necessárias;	0,15
AY	Reapertar as conexões e barramentos dos disjuntores;	0,15
AZ	Verificar os contatos dos disjuntores;	0,15
BA	Medir a corrente dos circuitos na saída dos disjuntores;	0,15
BB	Controlar a carga dos disjuntores;	0,15
BC	Verificar o equilíbrio de fases dos disjuntores;	0,15
BD	Limpar os armários dos disjuntores;	0,15
BE	Verificar, diariamente, a tensão e corrente das baterias dos grupos geradores;	0,15

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

BF	Verificar, diariamente, o funcionamento dos exaustores e controladores dos bancos de capacitores da subestação;	0,15
BG	Verificar e inspecionar, diariamente, o funcionamento da subestação;	0,15
BH	Religar, diariamente, todos os disjuntores que foram desligados no dia anterior no final do expediente;	0,15
BI	Verificar e inspecionar, diariamente, o funcionamento dos QDNS;	0,15
BJ	Verificar e inspecionar, diariamente, o funcionamento dos QDES;	0,15
BK	Verificar e inspecionar, diariamente, o funcionamento dos QFCS;	0,15
BL	Verificar, diariamente, a iluminação externa;	0,15
BM	Colocar em funcionamento, semanalmente, sem carga, o grupo gerador por 30 minutos;	0,15
BN	Verificar, semanalmente, a iluminação em geral;	0,15
AJ	Aplicar/substituir laminado melamínico em portas, armários e estantes, dentre outros;	0,15
AK	Instalar/substituir fechaduras;	0,10
AL	Regular portas;	0,10
AM	Instalar/substituir molas aéreas nas portas;	0,10
AN	Regular a pressão das molas aéreas;	0,10
AO	Executar manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras das portas;	0,10
AP	Instalar/substituir dobradiças;	0,10
AQ	Instalar/substituir fechadura tetra;	0,10
AR	Instalar batedores de portas;	0,10
AS	Montar e desmontar estações de trabalho;	0,15
AT	Montar e desmontar divisórias;	0,15
AU	Substituir tomadas, interruptores, lâmpadas (mais de 11000 lâmpadas instaladas no Edifício Sede, sua Ampliação e Prédios Anexos), luminárias danificadas, disjuntores, transposição de circuitos elétricos e quaisquer outros componentes;	0,15
AV	Revisar e realizar operação dos quadros de distribuição de energia elétrica (QDN, QDE, QFC, QDG);	0,15
AW	Realizar Manutenção e operação dos disjuntores;	0,15
AX	Monitorar a temperatura dos disjuntores, efetuando as substituições quando necessárias;	0,15
AY	Reapertar as conexões e barramentos dos disjuntores;	0,15
AZ	Verificar os contatos dos disjuntores;	0,15

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

BA	Medir a corrente dos circuitos na saída dos disjuntores;	0,15
BB	Controlar a carga dos disjuntores;	0,15
BC	Verificar o equilíbrio de fases dos disjuntores;	0,15
BD	Limpar os armários dos disjuntores;	0,15
BE	Verificar, diariamente, a tensão e corrente das baterias dos grupos geradores;	0,15
BF	Verificar, diariamente, o funcionamento dos exaustores e controlar os bancos de capacitores da subestação;	0,15
BG	Verificar e inspecionar, diariamente, o funcionamento da subestação;	0,15
BH	Religar, diariamente, todos os disjuntores que foram desligados no dia anterior no final do expediente;	0,15
BI	Verificar e inspecionar, diariamente, o funcionamento dos QDNS;	0,15
BJ	Verificar e inspecionar, diariamente, o funcionamento dos QDES;	0,15
BK	Verificar e inspecionar, diariamente, o funcionamento dos QFCS;	0,15
BL	Verificar, diariamente, a iluminação externa;	0,15
BM	Colocar em funcionamento, semanalmente, sem carga, o grupo gerador por 30 minutos;	0,15
BN	Verificar, semanalmente, a iluminação em geral;	0,15